



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1013

Araporã – MG 12 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAGRO,
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.

PROCESSO: DAAF/DN COPAM 213/2017 - F08 nº 136/2021

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LASIRAS
Nº 145/2022

O Conselho Municipal Deliberativo de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Araporã – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1051/2013, de Política Ambiental do Município de Araporã, regulamentada pelo Decreto Municipal 2442/14; por meio de sua Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF; E, Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.937/2016, art. 1º; Considerando, o disposto pelo Art. 30 da CF/88, onde estabelecer as competências Municipais, e Artigos 3º e 9º da Lei Complementar 149/2011, e Considerando, sobretudo, a competência originária dos Municípios, estabelecida pela Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 213/2017, alterada pela DN COPAM 219/2016 e DN COPAM 241/2021; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença Ambiental Simplificada na modalidade LASIRAS ao Empreendimento “LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS”, situado na BR 153, Setor Urbano, neste Município, de propriedade do Empreendedor/Empresa B1 Empreendimentos Imobiliário LTDA, CNPJ nº 13.547.983/0001-22, para a atividade enquadrada na Deliberação Normativa – DN COPAM nº 213/2017, Tipologia: **E-04-01-4**; “Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares”, (Parâmetro: Área 88.41 ha), com critério locacional 0 (zero).

O empreendimento tem como Coordenadas Geográficas de referência: **Latitude 19°25'11,86" S / Longitude 49°12'0,04" W**; conforme Processo Administrativo DAAF-DN/COPAM-213/2017 nº 136/2021, em conformidade com as Normas Ambientais vigentes.

Certificamos ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se altere, faz-se necessária prévia comunicação a esta Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização para reavaliação do caso.

Esta licença ambiental não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de Certidões, Alvarás, Licenças ou Autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: até 10 (dez) anos.

Araporã/MG, 11 de Janeiro de 2022.

DAAF
DIRETORIA AMBIENTAL DE
AUTORIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ELAINE APDA, SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Mat. 134/ Dec. Nº. 3938/2021

CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretária Munic. de Agropecuária Abast.
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Dec. nº 4993/2021

Rua José Inácio Ferreira nº 83, Centro – Araporã/MG – CEP 38.465-000 - Tel.: (34) 3284-9556 / 9547
Site: www.arapora.mg.gov.br – E-mail: maoambiente@arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 077/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA.
PROCESSO: 156/2021
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de CESTAS BÁSICAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil do Município de Araporã/MG.
Valor registrado por Empresa: R\$ 576.000,00(quinhetos e setenta e seis mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01(um) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a locar os itens referidos nesta ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAGRO,
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.

Condicionantes Gerais:

- Esta Licença Ambiental deverá ser publicada conforme Resolução CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente – nº 06/86, e encaminhada a esta Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF;
- Este órgão ambiental, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Qualquer alteração nas especificações e/ou documentações apresentadas nesse processo de licenciamento, deverá ser comunicada previamente a esta Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização para reavaliação do caso e anulação quando for o caso;
- O requerimento de renovação da presente licença deverá ser solicitado/protocolado com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de validade desta LASIRAS, conforme prevê a Resolução CONAMA nº 2371/1997 e Lei Federal Complementar nº 140/2011.

***Prazo para cumprimento das Condicionantes:**
A contar da data de concessão da presente licença e durante todo o período de vigência da mesma.

Araporã/MG, 11 de Janeiro de 2022.

DAAF
DIRETORIA AMBIENTAL DE
AUTORIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ELAINE APDA, SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Mat. 134/ Dec. Nº. 3938/2021

CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretária Munic. de Agropecuária Abast.
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Dec. nº 4993/2021

Rua José Inácio Ferreira nº 83, Centro – Araporã/MG – CEP 38.465-000 - Tel.: (34) 3284-9556 / 9547
Site: www.arapora.mg.gov.br – E-mail: maoambiente@arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 079/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADAS: MACEDO & SOUZA LTDA
PROCESSO: 158/2021
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de COMBUSTÍVEIS: DIESEL S-10, destinados a manutenção da frota de veículos da municipalidade que atendem as diversas secretarias e órgãos pertencentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.
Valor registrado por Empresa: R\$ 135.954,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços ate o dia 01 de Março de 2022, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a locar os itens referidos nesta ata.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1013

Araporã – MG 12 de Janeiro de 2022.



DECRETO Nº 4157/2022

"Nomeia Comissão Especial de realização do Processo Seletivo Simplificado Emergencial de servidores do Município de Araporã e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda

Considerando o disposto da Lei Complementar Municipal n. 029/2001 e 054/2009 que estabelece casos de contratação por tempo determinado;

Considerando a carência de servidores no quadro de cargos da Secretaria de Saúde, havendo necessidade imediata do preenchimento das vagas para atender o excepcional interesse público;

Considerando finalmente a indicação dos servidores com a devida qualificação profissional feita pelo Secretário Municipal de Administração para realizar o processo seletivo.

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada Comissão Especial para realizar o processo seletivo simplificado das Secretarias do Município de Araporã, composta de 05 (cinco) servidores ativos da Administração, presidida pelo primeiro, sendo:

- 01 – **Celso Romildo Guerino** – Cargo Secretário de Administração, (servidor Comissionado);
- 02 – **Thalita Ferreira Tavares Freitas** – Cargo Supervisor do Contencioso e Apoio Judicial (servidor comissionado);
- 03 – **Vanessa Christine Pereira Borges** – Diretora Administrativa do Hospital (servidor Comissionado);
- 04 – **Iama Diniz Falco Mesquita** – Cargo Diretor de Saúde; (servidor comissionado)
- 05 – **Janaina de Azevedo** – Enfermeira Padrão (servidor efetivo)

Parágrafo Único – Os trabalhos da comissão deverão ser realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa por escrito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EDITAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 029, de 15 de fevereiro de 2001 (Lei de Contratação Temporária). CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos, sobretudo na área de saúde, são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação para suprir procedimentos burocráticos, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO que é dever do gestor, encontrar caminhos seguros, de modo a assegurar o princípio basilar da continuidade do serviço público, da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade nas contratações públicas. JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, e justificando-se ainda a dispensa da realização de provas e a opção pela seleção somente através de títulos, haja vista o excepcional interesse público.

O Município de Araporã, tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização do **Processo Seletivo Simplificado em caráter EMERGENCIAL**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme especificações contidas no Anexo I, e formação de cadastro reserva.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pelo Decreto de nº 4157/2022.

Página 1 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

1.2 A seleção de que se trata este Edital terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos e Experiência na função, conforme estabelecido no item 5 deste edital.

1.3 Em razão da finalidade excepcional de emergência e urgência do referido Processo Seletivo Simplificado, ao seu resultado não caberá interposição de recurso.

1.4 A relação final dos candidatos aprovados será publicada, na data provável de 18/01/2022.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será regido, no que couber, pela Lei Municipal nº 057/2009 e por este Edital e será executado pelas Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade, uma única vez, a critério do Município de Araporã.

1.7 O cargo descrito neste Edital, sua área de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são previstos no Anexo I.

1.8 Os profissionais serão convocados para assinatura do Contrato Individual de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.9 Os dias e horários das atividades serão definidos posteriormente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

2- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 Possuir certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I, obtido em instituição de ensino, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) completos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.

2.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.7 Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8 Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais.

Página 2 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

2.9 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no art. 12, § 1º, II, da Constituição Federal.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

3.2 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, e-mail ou fora do prazo.

3.3 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.4 O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo III), e anexar a documentação exigida para o cargo relacionada no item 3.6 deste Edital de acordo com a vaga pleiteada.

3.4.1 O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição ou deixar de anexar os documentos exigidos será considerado inabilitado.

3.5 A documentação de inscrição deverá ser entregue na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, Araporã/MG, no horário de 07h 30 minutos as 11:00 hs e das 12:30 as 17: hs do dia 14 de Janeiro de 2022.

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- a) RG,
- b) CPF,
- c) Comprovante de registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN,
- d) Título de Eleitor,
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral,
- f) comprovante de residência,
- h) comprovante de escolaridade,
- i) documentos que comprovem a pontuação para classificação por títulos ou experiência profissional, ser houver;
- j) ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme (anexo III), deste edital.

3.7 Experiência Profissional:

Página 3 de 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1013

Araporã – MG 12 de Janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

- a) Atividade profissional exercida em órgão público: portaria de nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo órgão de Recursos Humanos (fotocópia);
- b) Atividade profissional exercida em instituição privada: cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim (fotocópia).
- c) Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo/função que se inscreveu ou na área da saúde, por 1 (um) ano/ininterrupto no órgão/instituição.
- d) Não será considerada fração de tempo inferior a 1 (um) ano de experiência profissional.
- 3.8 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.
- 3.9 O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.
- 3.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11 O Edital estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal (www.arapora.mg.gov.br) e no diáriooficial@arapora.mg.gov.br.
- 3.12 A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DAS PROIBIÇÕES

- 4.1 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:
- a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;
- b) o candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos e Experiência Profissional na área pretendida, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
Alinea	Critério de Classificação	Nº de Pontos	Pontuação máxima
a)	Curso de capacitação na área de saúde com duração mínima de 40 horas.	5 pontos para cada curso.	30 pontos
b)	Tempo de serviço exercido, exclusivamente, como Técnico de Enfermagem, comprovado nos termos do item 3.7.	10 pontos para cada ano trabalhado	70 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

- 5.2 Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos do Processo Seletivo, e serão exigidos todos os originais no momento da contratação.
- 5.3 Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.
- 5.4 A habilitação mínima de escolaridade para efeitos comprobatórios, a ser entregue no ato da inscrição, é a estabelecida no Anexo I.
- 5.5 Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária.
6. DA CLASSIFICAÇÃO
- 6.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.
- 6.2 Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência: a) o candidato com maior tempo de serviço exercido, exclusivamente, como Técnico de Enfermagem; b) o candidato mais idoso.
- 6.3 A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 7.1 A convocação para contratação será após homologação do processo, realizada por meio de contato telefônico e/ou correspondência, obrigando-se o candidato a declarar por escrito, se aceita ou não o cargo na área de trabalho para a qual está sendo convocado.
- 7.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos para contratação em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas contadas de sua convocação.
- 7.3 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos os seguintes documentos para admissão e contratação:
- a) Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para a função;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- i) Uma fotografia 3x4 recente;
- j) Comprovante de Residência Atualizado
- k) Número de Conta Banco Bradesco.

7.4 Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

7.5 Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 7.3, no ato da investidura do cargo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A contratação, de que trata este Edital, será feita por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado até 31 de Dezembro de 2022.

8.1.1 O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por: a) iniciativa do servidor contratado, devendo comunicar ao

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

Município com antecedência; b) por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, especial, pela realização de concurso público.

8.2 O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.3 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo.

8.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

8.5 O candidato que, convocado, recusar-se a assumir a vaga ou não entrar em exercício do cargo/função no prazo estipulado, perderá o direito de sua aprovação no Processo Seletivo.

8.6 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município.

8.7 O acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município (www.arapora.mg.gov.br), e no diáriooficial@arapora.mg.gov.br, é de inteira responsabilidade do candidato.

8.8 Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, pelas Secretarias Municipais de Administração e Saúde e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Araporã.

8.9 Ficarão neste edital:

8.9.1 Anexo I – Das Vagas, Remuneração, Dos Requisitos para os Cargos.

8.9.2 Anexo II – Das Atribuições do Cargo.

8.9.3 Anexo III – Ficha de Inscrição

Araporã-MG, 12 de Janeiro de 2022.

CELSON ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração

Página 7 de 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1013

Araporã – MG 12 de Janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ANEXO I – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM REAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS E PROVIMENTO
Técnico Enfermagem	em	05+CR R\$ 1.348,66	12x36h (Hospital João Paulo Ricardo) 40 horas semanais (Unidade: Básica de Saúde e Centro COVID)	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem ou curso afim; Registro no respectivo Conselho; Habilitação legal para o exercício da profissão.

Obs.: O cadastro de reserva será composto pelas aprovações excedentes ao número de vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação.

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrição sintética:

Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.

Atribuições típicas:

Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
Orientar a população em assuntos de sua competência;
Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
Auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos de comunidade (crianças, gestantes e outros);
Participar de campanhas de vacinação;
Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;
Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
Executar atribuições afins.

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1 – DADOS PESSOAIS

01- NOME: _____
(sem abreviaturas)

02- ENDEREÇO: _____

03- TELEFONE: _____ 04 – FAX: _____

05- E-MAIL: _____

06- DATA DE NASCIMENTO: _____

07- ESTADO CIVIL: _____

08- SEXO: _____

09- NATURALIDADE: _____ 10 - UF: _____

11- PROFISSÃO: _____

12- NOME DO PAI: _____

13- NOME DA MÃE: _____

14- IDENTIDADE: _____ 15- ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

16- CPF: _____

17- Exerce cargo público? SIM NÃO

18 – Portador de Necessidades especiais? SIM NÃO

Qual a espécie, grau ou nível da deficiência: _____

DATA: ____/____/2022

ASSINATURA

Página 10 de 10

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Edição: Nayane Sandre Ferreira
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br